



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Micione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Andre Luis Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Juliano Pasqual

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinicius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Marcelo de Menezes Nogueira

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Felipe Lobato Curi

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Anderson Luis de Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Flavio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
Jair de Siqueira Bittenourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Scazzelli (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Felipe Rangel Garcia

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Cassio da Conceição Coelho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Renan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo 1

Gabinete do Governador 2

Governadoria do Estado 20

Gabinete do Vice-Governador 26

Vice-Governadoria do Estado 27

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 9

Gabinete do Governador 20

Governo 26

Planejamento e Gestão 11

Fazenda 22

Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 15

Polícia Militar 18

Polícia Civil 20

Administração Penitenciária 21

Defesa Civil..... 22

Saúde 22

Educação..... 25

Ciência, Tecnologia e Inovação 26

Transportes e Mobilidade Urbana 27

Ambiente e Sustentabilidade 27

Agricultura, Pecuária e Abastecimento 28

Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar..... 28

Cultura e Economia Criativa 28

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 29

Esporte e Lazer 29

Turismo 29

Controladoria Geral do Estado 29

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 29

Trabalho e Renda..... 30

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 30

Transformação Digital 30

Infraestrutura e Obras Públicas 31

Energia e Economia do Mar..... 31

Habitação de Interesse Social..... 33

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 33

Mulher..... 33

Cidades 33

Defesa do Consumidor 33

Segurança Pública..... 33

Procuradoria Geral do Estado 35

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 35

REPARTIÇÕES FEDERAIS 35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.886 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/012924/2025, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.885, de 26/09/2025	R\$ 9.739,94	SECC	03	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Gastronomia/SECC
			02	Assistente II	DAI-6	DETRO
			02	Assistente II	DAI-6	IRM

Id: 2682788

DECRETO Nº 49.887 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM PARA O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/012888/2025; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, do Departamento de Recursos Minerais - DRM para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51484374	Ajudante I	DAI-1

Id: 2682789

DECRETO Nº 49.888 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA, EM CARÁTER DEFINITIVO, PARA O CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o trânsito em julgado do acórdão que negou provimento ao recurso interposto pelo ESTADO, confirmando a sentença de procedência do pedido;

- a orientação para cumprimento de julgado exarada no Ofício PGE/PG04/ROB nº /2025, complementar ao Ofício PGE/PG04/ROB nº /2024, para tornar definitivo o ato de nomeação do autor, excluindo-se a condição sub judice;

- e o que consta no Processo nº SEI-140001/042373/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suprimida a expressão "em caráter provisório e na condição sub judice" do decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 155, de 27/08/2025, em razão de ter sido convo-

lada em definitiva a nomeação provisória de JAIR LISBOA LIMA JUNIOR, no cargo de Inspetor de 6ª classe, em decorrência de decisão no processo judicial nº 0803967-79.2023.8.19.0011, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2682790

DECRETO Nº 49.889 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Processo nº SEI-150001/012927/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação de serviços públicos imediatos à população fluminense.

Art. 2º - A Secretária de Estado de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2682791

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR VALDECI PINTO DA GAMA, ID FUNCIONAL Nº 5082711-1, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040008/001156/2025.

NOMEAR JOÃO ELIAS ANTONIO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5115795-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Valdeci Pinto da Gama, ID Funcional nº 5082711-1. Processo nº SEI-040008/001156/2025.

CESSAR OS EFEITOS, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, do Decreto de 01/01/2024, publicado no D.O. de 02/01/2024, que designou a Secretária **GIANLUCA MATHEUS BURGUEZ CHAGAS**, ID FUNCIONAL Nº 5082168-7, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Compras e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas faltas e impedimentos legais, com validade a contar de 19 de setembro de 2025. Processo nº SEI-040002/003402/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, com validade a contar de 19 de setembro de 2025, a Coordenadora **ISABELLA REGINA GIL**, ID FUNCIONAL Nº 5125984-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Compras e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040002/003402/2025.

CESSAR OS EFEITOS, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, do Decreto de 03/04/2025, publicado no D.O. de 04/04/2025, que designou o Supe-

rintendente **MAURICIO DE VASCONCELLOS GUEDES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5037491-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com validade a contar de 23 de setembro de 2025. Processo nº SEI-220001/000890/2025.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 26 de setembro de 2025, publicado no D.O. de 29/09/2025, que nomeou **SILVERIO DE CASTRO**, ID FUNCIONAL Nº 4380120-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Polo, símbolo CECIERJ IV, do Polos/Postos Regionais, da Diretoria de Polos Regionais, da Vice-Presidência de Educação Superior à Distância, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ana Maria Ferraz Bastos, ID Funcional nº 6165850. Processo nº SEI-260004/003370/2025.

Id: 2682799

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-040004/000002/2025, de 02/01/2025 - Lei de Responsabilidade Fiscal - Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre - Exercício 2025.

DE ACORDO.
PUBLIQUE-SE

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER EXECUTIVO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2024 A AGOSTO DE 2025														Emissão: 18/09/2025 R\$ 1,00	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵	
	LIQUIDADAS														
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.289.135.978,77	3.758.670.108,36	3.588.063.412,60	6.804.693.232,40	3.831.825.651,05	3.992.618.921,53	4.069.569.687,17	4.075.396.260,67	4.152.716.117,44	6.575.852.694,55	4.007.676.048,93	4.169.839.428,00	52.145.846.241,47	72.855.251,71	
Pessoal Ativo	2.351.834.740,60	1.882.266.768,25	2.104.671.098,55	3.209.809.490,63	2.051.494.368,79	2.071.431.830,26	2.100.938.967,57	2.108.928.066,78	2.090.873.368,20	2.905.455.264,08	1.989.002.343,71	2.189.861.191,16	27.146.572.426,48	2.513.433,63	
Vacatâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.171.728.211,84	1.691.020.559,60	1.921.133.187,69	2.947.013.253,49	1.867.629.233,80	1.809.341.790,54	1.923.432.784,42	1.923.472.959,75	1.930.395.590,00	2.607.173.051,91	1.806.949.559,39	1.995.823.764,34	24.747.711.454,54	2.333.388,91	
Obrigações Patrimoniais	180.106.537,76	191.246.238,65	183.537.906,84	355.796.266,14	181.865.134,91	182.000.046,72	188.706.483,15	185.434.007,03	160.481.850,01	112.057.784,32	194.230.766,84	2.398.840.971,84	190.044,72	180.044,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.812.799.613,01	1.354.276.167,21	1.324.966.828,21	1.175.016.131,43	1.778.377.303,46	1.775.732.091,73	1.796.352.755,25	1.796.352.755,25	1.788.788.196,87	2.604.483.415,07	1.822.803.353,02	2.388.778.968,34	46.623.487,16	18.623.487,16	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.361.152.534,79	1.133.924.791,38	931.207.191,11	2.599.763.541,92	1.352.965.075,56	1.372.893.729,48	1.365.885.781,00	1.368.902.275,18	1.381.370.118,02	2.055.787.470,18	1.379.634.564,57	1.881.796.378,45	28.674.839,29	28.674.839,29	
Pensões	451.447.079,10	416.466.738,63	423.066.094,10	690.203.286,29	399.051.055,87	405.483.879,77	409.867.310,73	429.450.483,07	501.410.078,83	544.604.005,69	441.164.788,65	426.871.227,24	5.505.465.994,79	14.690.847,87	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I 1º do art. 18 da LRF)	124.501.515,28	126.011.810,10	129.116.186,84	254.816.904,56	28.351.905,83	142.809.778,81	192.867.527,87	170.013.538,64	179.051.552,37	165.093.008,00	157.870.352,20	171.206.631,15	1.880.494.846,65	23.716.330,92	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (I 1º do art. 19 da LRF)	181.068.833,87	1.367.697.864,03	262.577.864,03	1.763.814.412,79	368.682.332,99	414.558.146,64	339.417.938,76	173.771.914,97	738.676.608,71	596.913.121,61	663.867.804,59	1.017.644.242,93	7.776.323.774,19	12.448.968,59	
Indenizações por Danos e Incentivos à Despesa Voluntária	1.361.328.116	714.958.822	223.209.88	3.917.478,78	263.781,33	265.236,55	880.807,10	265.503,42	234.427,43	3.470.478,20	707.243,30	13.328.312,26	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	77.600.894,74	87.181.501,73	28.336.757,21	266.520.167,22	13.444.647,12	15.917.604,12	20.509.713,76	19.100.279,44	23.591.187,52	28.820.462,01	26.159.094,08	31.342.003,03	639.065.275,49	15.347,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	19.847.502,04	36.344.747,06	24.493.492,25	27.468.532,89	40.794.887,44	22.906.104,20	25.434.687,17	20.048.794,59	17.113.270,63	93.919.890,86	66.426.119,02	41.371.777,30	6.429.220.005,89	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.349.741,59	1.242.818.030,10	208.509.914,37	1.213.201.289,47	296.176.059,00	375.431.143,97	291.729.705,79	131.107.556,32	687.950,91,11	469.465.990,00	568.539.647,07	943.294.150,36	6.429.594.912,11	12.425.806,21	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	898.847,04	1.041.482,34	3.171.994,85	0,00	0,00	0,00	862.646,42	848.826,30	2.286.630,02	186.345,54	1.735.701,52	571.836,31	12.303.262,34	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.188.077.346,29	2.391.018.671,19	3.325.485.556,97	6.041.758.819,61	3.481.143.369,15	3.578.009.772,89	3.730.141.666,39	3.903.972.336,60	3.422.040.506,73	5.978.939.972,94	3.344.168.243,84	3.152.196.185,07	44.637.572.467,38	60.414.296,21	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
VALOR												% SOBRE A RCT AJUSTADA			
100.536.607.522,17												100,536.607.522,17			
40.254.803,99												40,254.803,99			
29.884.837,84												29,884.837,84			
0,00												0,00			
100.456.462.855,39												100,456.462.855,39			
44.097.936.765,49												44,097.936.765,49			
49.233.666.799,14												49,233.666.799,14			
46.762.483.459,18												46,762.483.459,18			
44.303.390.119,23												44,303.390.119,23			